



SUMÁRIO

Descrição	Página
DECRETO N° 05/2021	1
DECRETO N° 06/2021	1
DECRETO N° 07/2021	2

Decreto n° 05/2021

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE ORDENADORES DE DESPESAS, SUAS ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE MORROS,

Estado do Maranhão, o Senhor Milton José Sousa Santos, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal e considerando o que dispõe o § 2º da Instrução Normativa nº 009/2005 do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, **DECRETA:** Art. 1º São ordenadores de despesas do Poder Executivo Municipal de Morros: I - O Secretário Municipal de Saúde, para a emissão de notas de empenho à conta do Fundo Municipal de Saúde ? FMS; II ? O Secretário Municipal de Educação, para emissão de notas de empenho do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB e da Manutenção e Desenvolvimento do Ensino ? MDE; III ? O Secretário Municipal de Assistência Social, para a emissão de notas de empenho à conta do Fundo Municipal de Assistência Social ? FMAS; IV ? O Secretário Municipal de Administração, para a emissão de notas de empenhos referentes às despesas vinculadas à essa Secretaria; Parágrafo Único - A validade das notas de empenho a que se referem os incisos I, II, III e IV deste artigo fica condicionada à assinatura do Secretário de Administração em conjunto com a assinatura do Secretário titular da respectiva pasta. Art. 2º - Os ordenadores de despesas respondem administrativa, civil e penalmente pelos atos que praticarem. Art. 3º - O órgão responsável pelo Controle Interno do Município supervisionará os atos praticados pelos ordenadores de despesas, visando ao fiel cumprimento deste Decreto. Art. 4º - Ficam convalidados os atos praticados pelas autoridades a que se referem os

incisos I a IV do artigo 1º, no período compreendido entre 1º de janeiro de 2021 a 28 de janeiro de 2021, no limite das competências definidas neste Decreto. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Morros (MA), 28 de Janeiro do ano de 2021. **MILTON JOSÉ SOUSA SANTOS Prefeito Municipal**

Decreto n° 06/2021

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. MILTON JOSÉ SOUSA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MORROS,

Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal, na Norma Constitucional vigente e na Lei nº 9.748/1999, **CONSIDERANDO** que a permissão de uso de bem público é um ato unilateral, discricionário e precário através do qual a Administração Pública faculta ao particular a utilização individual do domínio, mas que pode ser modificado ou revogado unilateralmente, a qualquer tempo, pela Administração, quando o interesse público o exigir. **CONSIDERANDO** o estado precário e sem condições de uso do imóvel em que funcionava a sede da Prefeitura Municipal de Morros e a absoluta carência de espaços físicos para alocar secretarias municipais de governo e outros departamentos municipais. **CONSIDERANDO** a escassez de recursos públicos para locação de imóveis para essa finalidade e o interesse público que se traduz na premente necessidade de instalação e funcionamento de secretarias de governo no bem público objeto do contrato de

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://morros.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 432a6ae43df98aae40c44ddace80cd226ab6f164

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



permissão de uso, pra fins de atender aos anseios da população local.**CONSIDERANDO** que se trata de uma faculdade conferida à Administração Pública a possibilidade de revogação de atos administrativos, embora válidos, mas que passem a ser inconvenientes e inoportunos.**CONSIDERANDO** por fim que o fundamento do presente ato administrativo, de caráter discricionário, é a conveniência e a oportunidade da Administração Pública, uma vez que os objetivos buscados se mostram razoáveis e o presente ato administrativo se pratica no momento adequado à satisfação do interesse público. **DECRETA:**Art. 1º - Fica **REVOGADO** o Termo de Permissão de Uso de Bem Público celebrado entre a Administração Pública Municipal e o Sr. Hamilton Cesar Corrêa Costa, que tem como objeto a ocupação do imóvel localizado na BR 402, S/N, (Rodoshop)Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.Gabinete do Prefeito Municipal de Morros (MA), 28 de Janeiro do ano de 2021.**MILTON JOSÉ SOUSA SANTOS Prefeito Municipal**

conveniência e a oportunidade da Administração Pública, uma vez que os objetivos buscados se mostram razoáveis e o presente ato administrativo se pratica no momento adequado à satisfação do interesse público. **DECRETA:**Art. 1º - Fica **REVOGADO** o Termo de Permissão de Uso de Bem Público celebrado entre a Administração Pública Municipal e o Sr. Gustavo Fernando Almeida Ferreira, que tem como objeto a ocupação do imóvel localizado na BR 402, S/N, (Rodoshop)Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.Gabinete do Prefeito Municipal de Morros (MA), 28 de Janeiro do ano de 2021.**MILTON JOSÉ SOUSA SANTOS Prefeito Municipal**

Decreto nº 07/2021

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. MILTON JOSÉ SOUSA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MORROS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal, na Norma Constitucional vigente e na Lei nº 9.748/1999,**CONSIDERANDO** que a permissão de uso de bem público é um ato unilateral, discricionário e precário através do qual a Administração Pública faculta ao particular a utilização individual do domínio, mas que pode ser modificado ou revogado unilateralmente, a qualquer tempo, pela Administração, quando o interesse público o exigir.**CONSIDERANDO** o estado precário e sem condições de uso do imóvel em que funcionava a sede da Prefeitura Municipal de Morros e a absoluta carência de espaços físicos para alocar secretarias municipais de governo e outros departamentos municipais.**CONSIDERANDO** a escassez de recursos públicos para locação de imóveis para essa finalidade e o interesse público que se traduz na premente necessidade de instalação e funcionamento de secretarias de governo no bem público objeto do contrato de permissão de uso, pra fins de atender aos anseios da população local.**CONSIDERANDO** que se trata de uma faculdade conferida à Administração Pública a possibilidade de revogação de atos administrativos, embora válidos, mas que passem a ser inconvenientes e inoportunos.**CONSIDERANDO** por fim que o fundamento do presente ato administrativo, de caráter discricionário, é a

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://morros.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 432a6ae43df98aae40c44ddace80cd226ab6f164

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

